

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2024 PMM-JGA/CPE-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para o Curso FIC OPERADOR DE COMPUTADOR - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Avançado de Jaguaruana, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas, de **20 à 22 de março de 2024**, as inscrições para chamada pública de seleção das estudantes para o Curso FIC de OPERADOR DE COMPUTADOR ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura das inscrições para Chamada pública de seleção das estudantes para o Curso FIC OPERADOR DE COMPUTADOR Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Avançado de Jaguaruana.
- 1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC OPERADOR DE COMPUTADOR Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Avançado de Jaguaruana, mulheres com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3 O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Avançado de Jaguaruana, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

A inscrição para participação do curso de OPERADOR DE COMPUTADOR é gratuita e será presencial.

As interessadas deverão se dirigir à sala da Coordenação do Controle Acadêmico (CCA), para preenchimento do formulário de inscrição no período de 20 à 22 de março de 2024, no **IFCE campus Avançado de Jaguaruana**, localizado na rua Dr. Antônio da Rocha Freitas 1455, bairro Centro, Jaguaruana-CE, no horário de 9h às 20h.

As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

Para o Curso de **OPERADOR DE COMPUTADOR**:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e/ou extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência, assistida pelos órgãos competentes;

A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata de concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Jaguaruana	Av: Dr. Antônio da Rocha	30	OPERADOR DE	Vesperti
	Freitas, 1455		COMPUTADOR	no ·

Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

Matriz Curricular dos cursos ofertados:

Curso OPERADOR DE COMPUTADOR

Módulo CENTRAL	Carga Horária
Leitura e Produção de Texto, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	20hs
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	20hs
Ética, Cidadania e Inclusão digital	20hs
Noções de Direitos e Deveres da Trabalhadora e Empreendedorismo	20hs
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	20hs
Introdução à informática e Sistemas operacionais	
Editor de Texto	20hs
Editor de Planilha	20hs
Editor de Slides e Internet	20hs

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: cca.jaguaruana@ifce.edu.br .

O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.

As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):

- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

5. DA MATRÍCULA

Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenadoria do Controle Acadêmico (CCA) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.

Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas, serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil , no endereço conforme informado no **item** 2.4.

A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV):
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
 - h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta

atendimento (quando couber);

i) Laudo médico oficial para PCD.

Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

6. DAS AULAS

O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Avançado de Jaguaruana.

O curso terá duração de aproximadamente 03 meses com previsão de início em **08** de abril de **2024 e terminando em 28 de junho de 2024**.

A periodicidade das aulas será de 03 dias na semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) e no seguinte turno (vespertino), conforme o item 2.4.

O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do **Curso de operador de computador** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INICIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	18/03/2024	18/03/2024
Impugnação do edital	19/03/2024	19/03/2024
Publicação da versão final do Edital	20/03/2024	20/03/2024
Período das Inscrições	20/03/2024	22/03/2024
Publicação da lista de inscritos	23/03/2024	23/03/2024
Prazo para recursos à lista de inscritos	25/03/2024	25/03/2024
Resultado Provisório	26/03/2024	26/03/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	27/03/2024	27/03/2024
Resultado Final	28/03/2024	28/03/2024
Matrícula da primeira chamada	01/04/2024	03/04/2024
Previsão de início das aulas - 1ª turma	08/04/2024	28/06/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail: cca.jaguaruana@ifce.du.br dentro do prazo estabelecido no **item 9**.

- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4 A estudante fará jus à certificação FIC de OPERADOR DE COMPUTADOR nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 10.5 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.6 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 10.7 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.8 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
 - 10.9 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.
- 10.10 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: cca.jaguaruana@ifce.du.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Francisco Evandro de Melo

Diretor-Geral – Campus Avançado de Jaguaruana PORTARIA Nº 507/2014/GABR/REITORIA (assinado eletronicamente)

Jaguaruana, 18 de março de 2024.

ANEXO IFORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,	, portador(a) da Cédula de Identidade nº		
inscrito(a) no CPF nº_	, venho apresentar impugnação ao		
DITAL Nº XXX/2024/IFCE - Campus Chamada pública para seleção de			
estudantes para os Cursos FIC			
Mil PRONATEC/IFCE , com fundamento	nas razões abaixo apresentadas.		
Fundamentação da impugnação			

Nome Completo
Assinatura do requerente

xxxxxx, xx de xxx de 2024

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,, portador(a) da Cédula de Identida nº, inscrito(a) no CPF nº recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo	ade , venho apresentar apresentadas.
Fundamentação do recurso	
xxxxxx, xx de xxx de 2024	
Nome Completo Assinatura do requerente	
ANEXO III AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Eu,, portador(a) do RG nºe CPF nº residente no endereço	, declaro ser

Edital 1 (6003815) SEI 23255.002481/2024-87 / pg. 6

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo

total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder

judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2024
Assinatura por extenso
ANEXO IV AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE
Eu,, portador(a) do RG nº e CPF nº, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada,
que possuo a seguinte escolaridade/instrução:
Escolaridade declarada
Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder udicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.
xxxxxx, xx de xxx de 2024
Assinatura por extenso
ANEXO V PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES
Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.
1. Dados gerais e socioeconômicos:
Qual seu nome?
Como você gostaria de ser chamada?

informe marcando com am 'A' se po	ssai os seguinte	3 documentos.	
() Certidão de nascimento () CPF Trabalho	() Identidade	() Título de eleitor	() Carteira de
Em qual cidade você mora?			
Em que área você mora?			
() Zona urbana () Zona rural () Co) Assentamento	munidade Quilom	bola () Comunidad	le Indígena (
Qual sua faixa etária?			
() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 3 Acima de 66 anos	9 anos	() Entre 40 e 65 an	nos ()
Qual sua identidade do gênero?			
() Mulher Cis (Identifica-se como mulher,	gênero que lhe fo	oi atribuído ao nascer)	
() Mulher Trans (Identifica-se como mulh Não binário (Pessoa que não se identifica		•	do ao nascer) ()
() Travesti (Pessoa que difere do gênero portanto, um papel de gênero diferente d		-	o, assumindo,
Qual sua cor/etnia?			
() Branca () Indígena () Parda () Pr	reta () Amarela	(origem asiática)	
Possui alguma deficiência? () Não	() Sim	
Qual?			
Qual a sua fonte renda?			
() Emprego fixo			
() Ambulante (emprego informal)			
() Vive com benefícios sociais do governo	0		
() Autônoma (Diarista, etc)			
() Dona de negócio			
() Pensionista/Aposentada			
() Não possui fonte de renda			

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

- () Nenhuma
- () Até R\$ 330,00)
- () Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00
- () Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO	
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA		
Zona Urbana	01	
Zona Rural	02	
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03	
ITEM 2 - FAIXA ETÁ	RIA	
16 a 28	01	
29 a 39	02	
40 a 65	03	
Acima de 65	04	
ITEM 3 - IDENTIDADE DE	GÊNERO	
Mulher CIS	01	
Não binário	02	
Travesti	03	
Trans	04	
ITEM 4 - COR/ETN	IIA	
Branca/Amarela	01	
Indígena	02	
Parda	03	
Preta	04	
ITEM 5 - FONTE DE R	ENDA	
Empregada	01	
Trabalho informal/Autônoma	02	
Recebe benefício do Governo	03	
Não possui	04	
ITEM 6 - RENDA FAM	IILIAR	
TIEN V KENDATAN		
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01	

Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04



Documento assinado eletronicamente por Francisco Evandro de Melo, Diretor(a) do Campus Avançado Jaguaruana, em 18/03/2024, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador
acesso_externo=0 informando o código verificador
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador
acesso_externo=0 informando o código verificador
acesso_exte

23255.002481/2024-87 6003815v4